



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 73 de 2025

Projeto de Lei Complementar 73/2025 que  
"Autoriza a cessão de uso de bem Imóvel do  
município para instalação de indústria."

### Emenda 02 (modificativa)

Ficam substituídas, em todo o texto do Projeto de Lei, as expressões "cessão" e "cessão de uso" por "concessão" e "concessão administrativa de uso", bem como as palavras "cessionário", "cessionária" e seus correlatos por "concessionário", "concessionária", e equivalentes de gênero e número, adequando-se a redação para uniformidade terminológica.

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade corrigir a terminologia jurídica empregada no texto do projeto, substituindo o termo "cessão de uso" por "concessão administrativa de uso", conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com a natureza do ato descrito.

A alteração assegura coerência técnica e uniformidade com a ementa e com o regime jurídico aplicável às concessões administrativas de bens públicos, evitando interpretações equivocadas quanto à natureza do instrumento e reforçando a segurança jurídica e a precisão legislativa do texto.

Sala de sessões, 07 de outubro de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Enzo Peixoto de Almeida

Leandro José da Silva

Mauro Sérgio da Silva